CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N.61, 17 DE NOVEMBRO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 77/2022, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023.

Art. 1º. Fica alterado o "LOA Quadro de Detalhamento de Despesas" do Projeto de Lei Ordinária n. 77/2022 que "Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2023", para criar a Ação: "Gincana Esportiva, de Lazer e Cultura em Comemoração ao Aniversário de Itapoá." no programa "Esporte Promovendo a Integração da Sociedade" do Departamento de Lazer, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: Gincana Esportiva, de Lazer e Cultura em Comemoração ao Aniversário de Itapoá.

Art. 2º. Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:
Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 001 – Dpto. de Administração
Proje./Ativ.: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração
Cód. Ação.: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração_____ R$20.000,00
Total das anulações:_____R$ 20.000,00
Implementação:
Órgão: 08 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Esporte
Proje./Ativ.: 2154 -Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural em Comemoração ao Aniversário de Itapoá
Cód. Ação: 2154 -Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural em Comemoração ao Aniversário de Itapoá
_____R$20.000,00
Total das implementações:_____R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 77/2022 em Lei, nos termos dos artigos 7º e 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de novembro de 2022.

Luiz Martins Junior – CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 61/2022
AO PROJETO DE LEI N. 77/2022

A presente proposta de emenda visa ampliar os recursos destinados à ação para proporcionar mais recursos para garantir a segurança e a qualidade das atividades elaboradas na gincana esportiva, de lazer e cultura em comemoração ao aniversário de Itapoá.

O valor aportado poderá ser suplementado para melhor desenvolvimento da ação, conforme as necessidades apresentadas durante o exercício de 2023.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 17 de novembro de 2022.

Luiz Martins Junior – CIDADANIA
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador